

Carbonio

patricia.perizzolo@camarabento.rs.gov.br

FWD: Pedido de Esclarecimentos - Concorrência Presencial nº 1/2026

De: Gabinete Da Presidência

Qua, jul 01, 2026 11:25 AM

Assunto: FWD: Pedido de Esclarecimentos - Concorrência Presencial nº 1/2026**Para:** Patrícia Perizzolo , Jaime Zandonai

Emília Marques
Assessoria do Gabinete da Presidência
p/ Vereador Anderson Zanello
Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves/RS
Gabinete da Presidência
(54) 2105 9719
(54) 99153 9791

De: "Aliandro Consoli" <aliandro@alvoglobal.com.br>**Para:** "undefined" <presidencia@camarabento.rs.gov.br>**Cc:** "Aliandro Consoli" <aliandro@alvoglobal.com.br>**Enviado:** Quarta-feira, 1 de julho de 2026 11:22**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos - Concorrência Presencial nº 1/2026

Prezados Senhores,

Após análise do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos que compõem a **Concorrência Presencial nº 1/2026**, verificamos alguns pontos que apresentam divergências ou ambiguidades e que podem impactar diretamente a elaboração das propostas técnicas e comerciais. Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1 - Solicita-se esclarecimento sobre aparente contradição entre o item 10.6 do Edital, que prevê a obrigação de **prestação de garantia contratual** de 10% do valor do contrato no ato da assinatura, e o item 11.1 do Termo de Referência (Anexo III), que afirma expressamente que não será exigida garantia contratual específica.

Questionamento 1: Será exigida garantia contratual?**Questionamento 2:** Em caso positivo, quais modalidades de garantia serão aceitas, nos termos da Lei nº 14.133/2021?

2 - Solicita-se esclarecimento sobre divergência entre o Edital e o Termo de Referência quanto ao **número de exemplos de peças corporificadas da Ideia Criativa**. O item 6.1.1.3.2 do Edital limita a apresentação a 5 (cinco) peças, sob pena de desclassificação. O Termo de Referência, por sua vez, admite a apresentação de até 15 (quinze) exemplos de peças.

Questionamento: Qual é o limite máximo de exemplos de peças corporificadas da Ideia Criativa que pode ser apresentado?

3 - Solicita-se esclarecimento sobre o **limite de páginas e de peças para os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**. O item 6.3.3.1 do Edital estabelece máximo de 2 (duas) páginas de texto e o item 6.3.3.2 prevê até 3 (três) peças por relato, enquanto o Termo de Referência prevê máximo de 3 (três) páginas de texto e até 5 (cinco) peças por relato.

Questionamento 1: Qual é o limite máximo de páginas que deverá ser observado para cada relato: **2 ou 3 páginas?****Questionamento 2:** Qual limite deverá ser considerado válido para a apresentação das peças complementares de cada relato: **3 ou 5 peças?**

4 - Solicita-se esclarecimento sobre o **número de peças exigidas para o quesito Repertório**. O item 6.3.2.1.1 do Edital exige a apresentação de 10 (dez) peças, com pontuação proporcional para número inferior. O Termo de Referência exige apenas 3 (três) peças.

Questionamento: Qual quantitativo deverá prevalecer para fins de atendimento às exigências da licitação: **10 ou 3 peças?**

5 - O item 6.3.2.1.1, alínea "a" do Edital estabelece que as peças do Repertório devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas a partir de **1º de janeiro de 2020**. O Termo de Referência, por sua vez, estabelece que as peças devem ter sido veiculadas, expostas ou distribuídas preferencialmente a partir de **abril de 2025**.

Questionamento: Qual marco temporal deverá ser observado para fins de aceitação das peças integrantes do Repertório, sem qualquer prejuízo na avaliação?

6 - O item 6.3.3.1.1 do Edital estabelece que as propostas objeto dos Relatos devem ter recebido autorização para produção ou sido veiculadas a partir de **1º de janeiro de 2020**. O Termo de Referência, por sua vez, indica preferência por propostas implementadas a partir de **abril de 2026**.

Questionamento: Qual é o período de referência que prevalecerá para fins de avaliação dos Relatos, sem qualquer prejuízo na avaliação?

7 - Solicita-se esclarecimento acerca de aparente contradição entre o subitem 6.4.1, inciso II, que **veda percentual de desconto "maior que 20% (vinte por cento)"** sobre os custos internos baseados na Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul, e a tabela de pontuação constante do subitem 8.12.1, alínea "e", que atribui de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos descontos entre 30% a 50%.

Questionamento: Qual é o intervalo de desconto válido para apresentação da proposta comercial e quais critérios efetivamente serão utilizados para pontuação?

Obs: Sugere-se retificação do instrumento convocatório, considerando que a divergência interfere diretamente na formulação da proposta comercial e na própria classificação das licitantes.

8 - O item 7 do Briefing (retificado) estabelece verba referencial de R\$ 300.000,00 para fins de simulação da campanha publicitária, especificando expressamente que esse valor inclui "**criação**, produção, mídia, não mídia". A criação, por sua natureza, é remunerada pelos custos internos da agência — assim compreendidos os serviços de planejamento, conceituação, redação e direção de arte executados pela própria agência contratada. Contudo, o subitem 6.1.1.4.3, alínea "c", determina que na elaboração da simulação do plano de distribuição "**devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores**".

As duas disposições são inconciliáveis: se a verba referencial inclui criação — cujo custo é justamente o custo interno da agência — e ao mesmo tempo a simulação deve desconsiderar os custos internos, não é possível determinar como tratar o item criação na composição orçamentária da campanha simulada.

Questionamento 1: Os custos internos de criação devem ou não ser considerados na alocação da verba?

Questionamento 2: Caso os custos internos devam ser considerados, deverão ser utilizados os valores integrais (tabela cheia) da Lista Referencial de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul?

Considerando que os esclarecimentos prestados poderão influenciar diretamente a elaboração das propostas técnicas e comerciais, solicita-se informar qual será o meio oficial utilizado para disponibilização das respostas aos pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados.

Att,

 Aliandro Consoli

mail.camarabento.rs.gov.br